



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.300 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 PREVISTA NO PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 5º DA LEI 2.430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no parágrafo 2º, artigo 5º da Lei 2.430 de 15 de dezembro 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Planilha de Amortização, Anexo II, prevista no Parágrafo 2º, Art. 5º, da Lei nº 2.430, de 15 de Dezembro de 2008, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2024, Anexo I.

Art. 2º O valor do Aporte mensal informado no Anexo I será corrigido pelo índice de atualização da Política de Investimentos para exercício de 2024 adicionado a juros de acordo com a mesma Política de Investimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Município de Miguel Pereira
Em, 11 de novembro de 2024.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.300 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2024	40.673.222,20	4.882.413,59	406.867,80
2025	41.079.954,42	5.727.210,04	477.267,50
2026	41.490.753,97	6.588.414,17	549.034,51
2027	41.905.661,51	7.466.269,67	622.189,14
2028	42.324.718,12	8.361.023,43	696.751,95
2029	42.747.965,30	9.272.925,65	772.743,80
2030	43.175.444,96	10.202.229,80	850.185,82
2031	43.607.199,41	11.149.192,74	929.099,40
2032	44.043.271,40	12.114.074,73	1.009.506,23
2033	44.483.704,11	13.097.139,43	1.091.428,29
2034	44.928.541,15	14.098.654,01	1.174.887,83
2035	45.377.826,57	15.118.889,18	1.259.907,43
2036	45.831.604,83	16.158.119,18	1.346.509,93
2037	46.289.920,88	17.216.621,90	1.434.718,49
2038	46.752.820,09	18.294.678,85	1.524.556,57
2039	47.220.348,29	19.392.575,29	1.616.047,94
2040	47.692.551,77	20.510.600,18	1.709.216,68
2041	48.169.477,29	21.649.046,32	1.804.087,19
2042	48.651.172,06	22.808.210,31	1.900.684,19
2043	49.137.683,78	23.988.392,69	1.999.032,72
2044	49.629.060,62	24.228.276,61	2.019.023,05
2045	50.125.351,23	24.470.559,38	2.039.213,28
2046	50.626.604,74	24.715.264,97	2.059.605,41
2047	51.132.870,79	24.962.417,62	2.080.201,47
2048	51.644.199,50	25.212.041,80	2.101.003,48
2049	52.160.641,49	25.464.162,22	2.122.013,52



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.300 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO II

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-23					203.155.533,11
dez-24	40.673.222,20	4.882.413,59	4.858.763,32	1	208.511.098,32
dez/25	41.079.954,42	5.727.210,04	5.403.028,34	2	213.273.726,48
dez/26	41.490.753,97	6.588.414,17	6.493.134,91	3	217.396.356,91
dez/27	41.905.661,51	7.466.269,67	7.322.651,80	4	220.829.279,04
dez/28	42.324.718,12	8.361.023,43	8.160.472,96	5	223.519.993,94
dez/29	42.747.965,30	9.272.925,65	9.006.661,58	6	225.413.068,73
dez/30	43.175.444,96	10.202.229,80	9.861.281,28	7	226.449.983,59
dez/31	43.607.199,41	11.149.192,74	10.724.396,11	8	226.568.970,89
dez/32	44.043.271,40	12.114.074,73	11.596.070,56	9	225.704.846,02
dez/33	44.483.704,11	13.097.139,43	12.476.369,54	10	223.788.829,65
dez/34	44.928.541,15	14.098.654,01	13.365.358,42	11	220.748.360,80
dez/35	45.377.826,57	15.118.889,18	14.263.103,00	12	216.506.900,39
dez/36	45.831.604,83	16.158.119,18	15.169.669,53	13	210.983.724,66
dez/37	46.289.920,88	17.216.621,90	16.085.124,71	14	204.093.708,07
dez/38	46.752.820,09	18.294.678,85	17.009.535,68	15	195.747.095,07
dez/39	47.220.348,29	19.392.575,29	17.942.970,06	16	185.849.260,14
dez/40	47.692.551,77	20.510.600,18	18.885.495,90	17	174.300.455,62
dez/41	48.169.477,29	21.649.046,32	19.837.181,72	18	160.995.546,54
dez/42	48.651.172,06	22.808.210,31	20.798.096,50	19	145.823.731,98
dez/43	49.137.683,78	23.988.392,69	21.768.309,70	20	128.668.252,08
dez/44	49.629.060,62	24.228.276,61	21.879.493,25	21	110.391.917,80
dez/45	50.125.351,23	24.470.559,38	21.991.244,69	22	90.935.106,32
dez/46	50.626.604,74	24.715.264,97	22.103.566,91	23	70.235.129,46
dez/47	51.132.870,79	24.962.417,62	22.216.462,82	24	48.226.077,11
dez/48	51.644.199,50	25.212.041,80	22.329.935,36	25	24.838.652,65
dez/49	52.160.641,49	25.464.162,22	22.443.987,47	26	0,00